

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2085, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 324.673,69 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:
05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

1 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
928	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.753,36

Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
801	3..90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
926	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.342,89

Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
927	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.577,44

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Superávit Financeiro	498	78.753,36
Suplementação por Superávit Financeiro	500	191.342,89
Suplementação por Superávit Financeiro	518	54.577,44
Total Suplementações		324.673,69

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados o Superávit Financeiro das fontes 498 – Assistência Farmacêutica, 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 e Fonte 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor Superávit
498	Assistência Farmacêutica	78.753,36
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	191.342,89
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.577,44
	TOTAL POR SUPERÁVIT	324.673,69
	TOTAL GERAL	324.673,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (3.8.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 1577, de 10.04.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2085, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 324.673,69 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

001 - Saúde Pública.

1 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
928	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.753,36

Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
801	3..90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
926	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.342,89

Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
927	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.577,44

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Superávit Financeiro	498	78.753,36
Suplementação por Superávit Financeiro	500	191.342,89
Suplementação por Superávit Financeiro	518	54.577,44
Total Suplementações		324.673,69

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados o Superávit Financeiro das fontes 498 – Assistência Farmacêutica, 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 e Fonte 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor Superávit
498	Assistência Farmacêutica	78.753,36
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	191.342,89
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.577,44
	TOTAL POR SUPERÁVIT	324.673,69
	TOTAL GERAL	324.673,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (3.8.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.04.2019